



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 242/2001.

“Autoriza realização de despesas de caráter social e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e **ELE** Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Havendo crédito orçamentário, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas de caráter social no atendimento a pessoas carentes, sem distinção de cor, raça ou seguimento político – partidário, tais como:

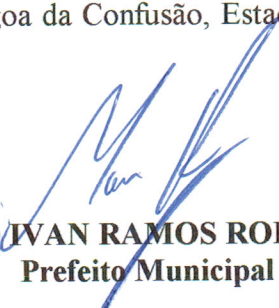
- a) aquisição de medicamentos;
- b) aquisição de material e uniforme escolar;
- c) aquisição de alimentos;
- d) concessão de bolsas de estudo;
- e) assistência médico-hospitalar;
- f) assistência odontológica;
- g) auxílio transporte;
- h) auxílio funerário;
- i) auxílio financeiro;
- j) auxílio habitação;
- k) outras de caráter social e emergente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2001.


MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal